



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 22/2024

00045

PLN: 22/2024

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à Fome.

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Programática 5131.219G.xxxx

Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistências Social (SUAS) no município de SOBRADINHO/BA

FUNCIONAL 08244. ESF. S; GND 3-ODC; RP 2; MOD 41; IU 0; FTE: 1001; Valor R\$ 400.000,00

CANCELAMENTO

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e combate à Fome.

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Programática 5131.219G.0001

Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistências Social (SUAS) – Nacional

FUNCIONAL 08244. ESF. S; GND 3-ODC; RP 2; MOD 41; IU 0; FTE: 1001; Valor R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos para o município de Sobradinho/BA através de dotação orçamentária prevista na LOA e da suplementação desse PLN.

Sobradinho é um município brasileiro do estado da Bahia, ocupando uma área de 1238,923 km². Sua população estimada em 2020 era de 23.191 habitantes. O município tem uma grande demanda na área do atendimento e acolhimento às famílias em situação de vulnerabilidade. A presente emenda visa ampliação e melhoria dos serviços de proteção social básica e especial do SUAS.

Data: 15/8/2024.

**Adolfo Viana
PSDB/BA**



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247375309900>

CD/247375309900

